

Comunicado CMESO no 02/2018, de 02 de julho de 2018

Assunto: Publicação de atos do CMESO, Gestão Compartilhada e Edital de chamamento público SEDU 01/2018.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), órgão normativo e deliberativo em matérias que se referem ao Sistema Municipal de Ensino, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.574/94 alterada pela Lei Municipal nº 6.754/02, vem a público esclarecer o que segue:

- Em **07/05/18** a Secretaria da Educação (SEDU) publicou no Jornal do Município de Sorocaba, pg. 6, o [Edital de Chamamento Público SEDU 01/2018](#), que visa qualificar Organizações Sociais (OSs) na área de Educação a fim de firmar contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de educação;
- Em **10/05/18**, o CMESO impetrou [recurso administrativo pela impugnação do referido edital](#) por entender que o mesmo usurpava prerrogativas deste colegiado, normativo e deliberativo em matérias de educação, que tem como competências previstas em Lei: “Colaborar com o poder público na formulação de política” e “Fixar normas para autorização, funcionamento e supervisão de instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino”, bem como por entender que a ausência de participação do colegiado na discussão da política educacional violava princípios da Gestão Democrática do Ensino Público, assegurada pelo inciso VI do Art. 206 da Constituição Federal. O recurso foi [indeferido](#) pela administração pública em **16/05/18**;
- Em **13/06/2018** e **20/06/2018**, respectivamente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, o CMESO baixou, através de portaria de lavra de seu presidente:
 - [Portaria CMESO 01/2018](#), que aprova a Deliberação CMESO 02/2018, que “*fixa normas para apreciação pelo CMESO de projetos, programas, convênios, parcerias, cessões, concessões, cooperações, terceirizações, quarteirizações, parcerizações, edificações, ações ou correlatos da Prefeitura Municipal de Sorocaba*”
 - [Portaria CMESO 02/2018](#), que aprova a Deliberação CMESO 03/2018, que “*Fixa normas para a oferta e funcionamento da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino do Município de Sorocaba*”
- As portarias e outros atos do CMESO não foram publicadas no Jornal do Município de Sorocaba no período de **13/06/18 a 29/06/18**;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

- Em **07/06/18** o CMESO protocolou representação junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo referente ao Edital de Chamamento Público SEDU 01/2018 e assuntos correlatos;
- Em **20/06/18** membros da equipe da SEDU estiveram presentes na [506ª reunião ordinária do CMESO](#) para apresentação do tema “Gestão Compartilhada” ao colegiado. O tema, contudo, não integrou a “Ordem do Dia” da reunião e não foi objeto de apreciação pelo CMESO face a decisões anteriores do colegiado, que estabeleceram a necessidade de submissão de projeto escrito, conforme [Portaria CMESO 01/2018](#), contendo todas as informações necessárias e suficientes para a análise técnica da matéria;
- Em **29/06/18**, em audiência no Ministério Público do Estado de São Paulo com a 1ª Promotora de Justiça de Sorocaba, os representantes do CMESO e da SEDU acordaram o que segue:
 1. As Portarias CMESO 01 e 02/2018, baixadas pelo presidente, serão publicadas no Jornal do Município de Sorocaba, bem como os demais atos deste colegiado, entrando em vigor, portanto, de forma imediata e sendo válidas inclusive para apreciação da proposta de “Gestão Compartilhada” e ações subsequentes no âmbito da Educação municipal;
 2. O Município encaminhará até **15/08/18** ao CMESO para apreciação projeto referente à “Gestão Compartilhada” nos termos da [Portaria CMESO 01/2018](#);
 3. O CMESO realizará uma avaliação da proposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Com o acordo firmado, entendemos que o Município ganha em termos de gestão democrática e transparência, uma vez que, com a [Portaria CMESO 01/2018](#), a Educação no município passará a ter as suas ações, bem como suas alterações ou encerramentos, formalizadas através de projetos individualizados, com detalhamento de recursos, materiais, objetivos, fundamentos, estratégias, cronogramas, dotações orçamentárias e correlatos, ficando todas essas informações permanentemente à disposição da população. Estimula-se, portanto, o desenvolvimento de ações que se caracterizem como políticas de Estado e não agendas de governo no âmbito da Educação. Ainda, todos os interessados poderão conhecer e debater especificidades da proposta de “Gestão Compartilhada” durante sua apreciação pelo CMESO.

Nesse sentido, o CMESO cumpre o seu papel de fomentar a discussão e colaborar na formulação das políticas públicas municipais da Educação, buscando contribuir para que o Município de Sorocaba possa encontrar os melhores caminhos para viabilizar a ampliação de vagas em creches acordada com o Ministério Público em ação civil pública.

Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões
Presidente do CMESO



ATA DE REUNIÃO

Às onze (11h00) do dia 29 de junho de 2018, realizou-se reunião no gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Sorocaba, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3200, sala 806, Alto da Boa Vista Sorocaba. A reunião contou com a presença da Doutora **CRISTINA PALMA**, 1ª Promotora de Justiça de Sorocaba, os Srs: **ALEXANDRE DA SILVA SIMÕES** - Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, **ANA CLÁUDIA JOAQUIM DE BARROS** - Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, **BRUNO ALBES BUGANZA**, Advogado - **ERIC RODRIGUES VIEIRA** - Prefeitura Municipal de Sorocaba, **ALINE AKIKO KASAI** - Prefeitura Municipal de Sorocaba, **CARLOS EDUARDO GOLOB LARA SANTOS** - Prefeitura Municipal de Sorocaba, deliberando-se o seguinte:

1-Ficou acordado na presente reunião que o Município se compromete a publicar as resoluções 02 e 03/2018 do Conselho Municipal de Educação, e dos pareceres ainda não publicados, a serem encaminhados em arquivo digital pelo Conselho;

2- O Município encaminhará um esboço do edital de seleção e credenciamento das organizações sociais na área de educação, atendendo a resolução 02/18 do CMESO, juntamente com o conteúdo do anexo da resolução, até dia 15 de agosto de 2018, para o Conselho Municipal de Educação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3- o CMESO compromete-se a realizar uma avaliação no prazo de trinta dias,

4- Município e CMESO comprometem-se a intensificar o diálogo e a participação em reuniões, com a finalidade de discutir a política pública municipal voltada a área de educação, bem como acerca do interesse público na ampliação das vagas em creche acordadas com o Ministério Público na respectiva ação civil pública.

Nada mais, assinam o presente termo os presentes.

A reunião encerrou-se às 13:00 hs. Segue em anexo a lista de presença, com os nomes, cargos e assinaturas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

CRISTINA PALMA

1ª Promotora de Justiça

ALEXANDRE DA SILVA SIMÕES

ANA CLÁUDIA JOAQUIM DE BARROS

ALINE AKIKO KASAI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BRUNO ALBES BUGANZA

ERIC RODRIGUES VIEIRA

CARLOS EDUARDO GOLOB LARA SANTOS